

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Ano 2013.

PARECER N° 311/2013.

Projeto de Lei Ordinária nº EM-040/2013.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº EM-040/2013, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivo da Lei 7676, de 04 de junho de 2013, que dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Divinópolis, fixa princípios, normas e diretrizes de gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, trata o projeto, ora apresentado, da revogação do artigo 73 da citada Lei, que permitia ao Executivo Municipal fazer adequações em seu organograma, desde que tais modificações não acarretassem aumento de despesas.

No que tange à esta revogação, importante frisar que reafirma o Executivo Municipal sua firme convicção de que não há, no artigo em questão, qualquer vício de legalidade ou moralidade, entendimento que foi referendado pela Comissão de Justiça desta Casa ao dar pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto apresentado.

Prende-se, então, a proposta de revogação, unicamente, ao desejo de promover a paz social, vez que segmento da sociedade enxergava no citado artigo, em clara análise perfunctória, suposta concessão de excessivos poderes ao Executivo Municipal.

Destarte, é inegável que o artigo em questão apenas permitia eventuais alterações no organograma, desde que tais ações não significassem a criação de cargos ou acarretasse aumento das despesas do Município. Sendo assim, segundo nossa ótica, apenas permitia que o Executivo tratasse, através de decreto, de questões interna corporis.

Registre-se que objetivava, o artigo em questão, apenas dar maior agilidade à máquina administrativa e poupar recursos ao erário com a apresentação de projetos desta natureza à essa nobre Casa. (*Conforme justificativa do Projeto*)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-040/2013.

Divinópolis, 23 de agosto de 2013.

Anderson Saleme

Relator

Edmar Rodrigues

Secretário

Marquinho Clementino

Membro